

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno 2\$400
« Semestre 1\$300
« Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondências serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,
(Com estampilha)
Por anno 2\$930
« Semestre 1\$560
« Trimestre 850

GUIMARÃES 21 DE DEZEMBRO.

HA ainda muita gente entre nós, que, por heima systematica, ou com vistas em interesses individuaes, dão a primasia aos governos absolutos; ha ainda muita gente entre nós, que, por iguaes motivos, dão um voto de preferencia ás antigas côrtes de Portugal, pondo-as em paralelo com as côrtes actuaes, querendo por esta forma justificar sua reprehensivel ingratidão para com o Dador da Carta!

Nos primeiros numeros deste periodico, já discorremos sobre estes assumptos, e, cremos, não deixariamos muito a desejar; contudo vimos um artigo no *Liberal*, periodico de Vizeu, que desde logo fomos tentando a transcrever, pelo muito que veio a proposito — Nelle se vê com evidencia, o que era o governo dos nossos antigos Reis, qual a sorte dos povos deste paiz, naquelle tempo, e o valor da sua representação em côrtes perante o Rei.

Pedimos licença ao collega do *Liberal* para reproduzir suas palavras, e se, depois de lidas, qualquer de nossos leitores julgar, que, não obstante ellas, aquella forma de governo é preferivel á que actualmente temos, nem por isso ficaremos mal: quem gostar sopeteie.

J. I. d'Abreu Vieira.

« Nas Côrtes de Santarem celebradas em 1331 queixáram-se os povos a D. Affonso IV, que os meirinhos, alcaldes e outros officiaes de justiça, percorrendo as terras, accommettiam as casas dos homens bons e das mulheres honestas, quebravam-lhes as portas; e sob frivolos pretextos, por odios pessoaes, vinganças ou conselhos d'outrem, lhas faziam grandes damnos, deshonras e defamamentos; portanto que fosse El-Rei servido pôr cobro a isto. Vemos que as orde-

nanças do Rei e as suas promessas para tolher estes agravos, ou foram mal executadas ou inteiramente esquecidas; porque em 1361 no reinado de D. Pedro I., nas Cortes d'Elvas, continuão os povos a queixar-se de semelhantes ouzadias e oppressões, que eram tanto mais enormes, quanto praticadas pelas altas personagens da comitiva, que acompanhava o proprio Rei nas suas discussões pelo reino. O Artigo 56 he com effeito muito indecoroso, porque declara positivamente que quando elle Rei chegava a algum lugar, villa ou cidade, os Infantes, os Mestres das Ordens, os Ricos-Homens e outros poderosos que o segguiam, se albergavam por força nas casas de mulheres viúvas, ou de casadas honestas, que tinham os seus maridos absentes, e que por similhante rasão ganhavam má nomeada. Que outrosim lhes pouzavam nas adegas e nos zelleiros de pão, de que faziam cavalhariças, e que fosse sua mercê servido (dizião aquelles nossos pacientes avós) mandar que não pouzassem com taes mulheres nem nos ditos lugares. O Rei assim lho prometteo, exceptuando o caso do seu especial mandado; mas seria muito possivel que a reincidência destes casos desse alguma vez pasto á justiça, ou segundo Duarte Nunes de Leão, ás crueldades attribuidas áquelle monarcha.

Outro gravame, talvez mais excessivo e vergonhoso, o qual durou com mais ou menos extensão até os ullimos tempos da monarchia absoluta, foi o constrangimento dos matrimonios feitos a rogo e por cartas do Principe. No Artigo 86 das mencionadas côrtes dizem os povos a D. Pedro I. que a mulher para casar não deve ser pedida pelo principe, mostrão os grandes inconvenientes dalli procedidos, e terminãam por lhe pedir a suppressão de similhantes cartas. Nas côrtes de Lisboa de 1371 e nas de Leiria de 1372, repetem os povos as suas instancias a El-Rei D. Fernando pedindo-lhe por

merce, que elle e os outros senhores deixassem de coustranger as viúvas e as filhas dos homens bons a casar contra sua vontade (*contra seu talante*) e sem o consentimento do patrio poder. Pela resposta do Rei se reconhece que estas violencias, e diremos melhor, desafôros, erão obra dos Infantes, dos Duques, e de todos os grandes da sua privança.

Mas o que explica muito melhor o justo resentimento dos povos contra semelhantes procedimentos são as representações feitas a D. João I. nas celebres Côrtes de Coimbra de 1385. Pelo artigo 21 sabemos positivamente que El-Rei D. Fernando e a sua muito celebrada e querida Rainha D. Leonor commetteram muitas daquellas infames violencias. Faziam vir perante si a muitas mulheres, que não tinham querido casar com quem elles lhes mandavam, e as traziam emprazadas por onde quer que partião com a Côrte; e algumas em quatro ou cinco mezes dispenderam por isso todo o seu patrimonio. Taes houve ahí, dizem os procuradores dos povos, que tendo casado repugnantemente com semelhantes maridos, estes lhes consumiram o patrimonio em breve tempo e depois as abandonaram deixando-as reduzidas á extrema pobreza.

D. João I., que acabava de ser eleito nestas côrtes, prometteo nenhum resentimento por qualquer ouzada negativa que de futuro se fizesse a estas cartas rogalivas; não cedeo porrem de extinguir, como cumpria, semelhante abuso, provavelmente porque intendia por este modo accomodar a muitos dos seus clientes, e porque tinha por certo que os pedidos dos reis são determinações rigorosas para os vassallos.

Por aqui podemos conjecturar que tal era a condição do povo por aquelles tempos, quando deparamos nos proprios reis conniventes e complices de enormes abusos. Cumpre saber que se n'alguns casos faziam justiça, era por um

FOLHETIM.

A MISSÃO DE GUIMARÃES.

EM NOVEMBRO DE 1857.

Ainda Padre Antonio C. dos Reis como orador — Breves traços de sua vida — Recordações e pensamentos tristes.

(Continuação do cap. III. do n.º 131.)

Eis-aqui um homem, etc

(Mr. Nel.)

DISSERAMOS no final do ultimo artigo ser padre Antonio C. dos Reis um orador consummado, assim como é o typo d'um missionario virtuoso. Oh! e aqui sinto-me fraquear, por que não tenho tintas, faltão-me as côres com que conviria pintar-vos uma humildade incomprehensivel de profunda, uma modestia admiravel de sincera, uma pureza sem man-

cha, uma caridade completa, uma abnegação pasmosa

Padre Antonio C. dos Reis é natural do lugar ou freguezia da Pedreira ahí para as partes da Lixa. Terá cerca dos seus trinta annos.

Em quanto fez o seu curso litterario em Braga, ao mesmo tempo que era tido como o melhor estudante por sua applicação e aperfeiçoamento intellectual, era apontado por todos como o mancebo talvez mais virtuoso que vivia n'aquella cidade. Nunca lhe ouvimos uma palavra, não dizemos absena, mas nem mesmo levemente indecente!!

O Minho, Tras-os-Montes e parece que o Douro tem sido o theatro de seus trabalhos de missionario de ha 6 ou 7 annos a esta parte.

Dizer o fructo de suas fadigas, o bem que se tem aproveitado das provações de Deos, quando o tem feito passar, como seus irmãos mais velhos no apostolado, pelo cadinho afoqueado das contradicções do mundo, seria obra que exigiria outras forças que não as nossas. No entanto, podemos affiançal-o, daria lugar a trechos curiosos e interessantes em subido grau . . .

Villa-Real foi talvez a terra, segundo nos consta, onde primeiro appareceu quem desse o apreço devido ao merito de sua eloquencia inspirada, sendo entusiasticamente admirado até pelo primeiro orador d'aquella cidade. Tambem é ahí onde padre Antonio tem, segundo parece, derramado mais benelicios, já com suas pregações fructiferas, ja com a criação ou ao menos cooperação activa e efficaz para a implantação da santa instituição das *Servas de Maria*.

E já que fallamos desta instituição, diremos que tem ella parentesco muito proximo com a das Irmãs da Caridade, com a qual quasi se confunde, e que nos reservamos para mais tarde, querendo Deus, fallar tanto d'uma como d'outra. As vantagens que o nosso Portugal pôde tirar de qualquer d'ellas, ou d'ambas podendo ser, é escusado demonstrar-as. Esforçar-se hoje alguém em querer demonstrar as vantagens sociaes e religiosas das Irmãs da Caridade ou Servas de Maria, seria ao menos tão escusado como o pretender qualquer levar á evidencia com seus argumentos a claridade da luz, a fluidez da água, ou as propriedades vivificadoras d'uma e da outra acompanhadas do calorico.

modo despótico e excepcional, e não por estatutos ou leis que a regulassem por quanto como os Reis de Portugal tinham conquistado o paiz aos Mouros, os seus successos e gloria lhes adquiriram uma auctoridade muito além dos estreitos limites do systema feudal, o que não acontecia regularmente n'outros reinos da Europa, onde os Barões punham obstaculos ao poder real. Assita vemos que no estado anarchico das provincias de Hespanha, os grandes e nobres extremamente soltos e audazes calcavam os pequenos com as suas sem rasões e injustiças; ao mesmo tempo que em Portugal os opprimidos recorrião á pessoa do Rei que, como acabamos de advertir, sempre fora reputado supremo arbitro de tudo, e se acaso não o encontravão nos paços, corrião aos montes e ás caçadas onde lhe expunhão os seus agravos, e elle os decedia de pleno poder absoluto.

El-Rei D. Pedro I, que muitas vezes se vira obstado nos seus passa-tempos por estes importunos requerentes, defendeo por uma ordenação semelhantes recursos quando andasse na caça, e com a pena de vinte libras. Porem os povos nas já mencionadas côrtes d'Elvas instáram que lhes alcançasse esta defeza, ao que elle accedeo, como se manifesta da resposta ao Artigo 87: « Mandamos que vam a nós ao monte ou hu quer que nós formos ssem medo e ssem receo e ssem outro embargo. » Ora este Rei que, como assenta Duarte Nunes de Leão, déra tantas sentenças contra as regras de direito, e que mostrava mais gosto em punir do que sentimento pela culpa, foi muito temido dos grandes e amado do povo, que costumava dizer não houvera em portugal taes dés annos como aquelles em que El-Rei D. Pedro reinou.

Finalmente um estado de anarchias, de violencias, e de toda a casta de vicios, em que as leis não são nada, e a força é tudo; um estado, digo, em que o unico remedio do aggravado era recorrer á vontade caprichosa d'um senhor absoluto, são cousas mui pouco de dezejar pelas pessoas de siso. Cuidemos por tanto na perfeição possivel das instituições presentes, e deixemos que outros almejem por esses pretendidos saturnios seculos, os quaes o Poeta pedia ás Pareas que fiassem depressa: *Talia secla suis dixerunt, currite, fuis* *Concordes stabili fatorum numine Parca.*

B.

CORTES

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 13 de Dezembro.

Presidente o snr. visconde de Laborim.
Pares presentes 21.

Padre Antonio C. dos Reis no seu tempo de Braga não tinha outro entretenimento que não fossem os livros. A sua saude porem ressentiu-se com isto, e lembra-nos bem que nesse tempo inspirava sérios cuidados a seus condiscipulos e amigos. Depois de ordenado soubemos que estivera ainda peor, chegando quasi a ptytico confirmado. O apartamento temporario dos estudos, debaixo de obediencia com certeza, e a vontade divina principalmente, fizeram com que se conservasse esta vida preciosa, passando pelo estado o mais perigoso; e com alegria o encontramos completamente restabelecido, ao passo que com tristeza sabemos da morte de muitos outros que no tempo em que elle padecia pareciam vender saude e talvez nada pensassem nella!

Em Braga esteve algum tempo de quartel com um joven esperangoso nosso patricio — Antonio Augusto da Silva Freitas, que a morte já ha annos arrebatou d'entre os vivos; e da bocca deste amigo d'infancia ouvi eu cousas bem notaveis respeito á virtude exemplarissima do então ordinando Correa dos Reis... Algumas vezes punhamo-nos a fazer reflexões sobre o contraste singular que se dava entre Padre Antonio e um irmão mais novo, que tinha

O snr. presidente declarou que estava gravemente doente. Que o snr. presidente conde de Lavradio estava fóra do reino. Que o snr. visconde de Algés supplente estava enfermo, e que o outro supplente o sr. conde d'Arrochella, tinha pedido a exoneração.

Não havendo numero levantou-se a sessão.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 14 de Dezembro.

Presidencia do sr. Soure.

Deputados presentes 43. — Acta approvada. — Correspondencia. — Leram-se varias participações dos snrs deputados, motivando a sua não comparecencia na camara. Dissolveu-se a sessão.

OS SNRS. DEPUTADOS QUE ASSISTIRAM A' Sessão FORAM OS SEGUINTEs.

Afonso de Castro, Benitecourt, Moraes Carvalho, Albino de Figueiredo, Rodrigues Vidal, Thedim, Azevedo e Cunha, Sá Nogueira, D. Antonio da Costa, Fontes, Ferreira de Mello, Breyner, Rodrigues Sampaio, Antonio de Serpa, Xavier Cordeiro, Castro Guedes, Xavier da Silva, B. C. do Amaral, B. F. da Costa, Possollo, Rebello de Carvalho, Garcia Peres, Cunha Pessoa, Soares Franco, Gaspar Pereira, Sant'Anna e Vasconcellos, Rebello Cabral, Reboredo, Souza Machado, Moraes Carneiro, Soure, Honorato Ferreira, Ferreira Pinto Basto, Casal Ribeiro, Latino Coelho, Passos (José), Rebello da Silva, Camara Leme, Vellez Caldeira, Browne, Trindade Sardinha, Miguel do Canto, Rebocho, Nogueira Soares, Rodrigues Leal, e Thomaz de Carvalho.

Sessão em 15 de Dezembro.

Presidencia do sr. Soure.

A' meia hora depois do meio dia procedendo-se á chamada, verificou-se estarem presentes 45 snrs. deputados, que são os snrs:

Afonso de Castro, Moraes Carvalho, Albino de Figueiredo, Rodrigues Vidal, Thedim, Azevedo e Cunha, Sá Nogueira, D. Antonio da Costa, Fontes, Breyner, Rodrigues Sampaio, Antonio de Serpa, Castro Guedes, Cardozo Barata, Rebello de Carvalho, B. F. da Costa, Possollo, Soares Franco, Gaspar Pereira, Sant'Anna e Vasconcellos, Rebello Cabral, Reboredo, Moraes Carneiro, Soure, Honorato Ferreira, Ferreira Pinto Basto, Casal Ribeiro, Latino Coelho, Rebello da Silva, Camara Leme, Vellez Caldeira, Brown Junior, Trindade Sardinha; Miguel do Canto, Passos (José), Rebocho, Rodrigues Leal, Thomaz de Carvalho, Garcia Peres, Bel-

comsigo — bello moço mas um pouco extraviado pelas vaidades do mundo. Já a crua morte ceifou tambem esta vida, e bem longe da patria!... Meu Deus, como são profundos os vossos juizos!... Como é mesquinha e incerta esta hora de vida que nos concedeste para tempo de provas!... e como no entanto o homem se retouça, salta e brinca á borda do abysmo que pode engulir-o com um simples resvalar de pés!...

«As nações assemelham-se a um grande rio que vai desaguar na eternidade»; disse-o um grande genio, e assim é. Nós vamos arrebatados em suas ondas fugidias, e pensamos por ventura nisso? Ah! triste é dizel-o, mas quão pouco pensamos na morte?! e quanto melhor nos fora se mais nella pensáramos! Pensamento salutar, não me desampares jamais...

Dos mancebos de Guimarães tão amigos e tão intimos que cursassem em Braga no nosso tempo, que conosco rissem e brincassem, quatro pelo menos que saibamos lá param já na eternidade — Antonio Augusto, Francisco dos Santos Lima, Antonio Gaspar Alves e Joaquim José Peixoto — nomes queridos que nunca se nos varrerão da imaginação, um dos quaes com especialidade que abundantes lagrimas nos

tencourt, Rodrigues Cordeiro, Rebello Carvalho, Cunha Pessoa, Souza Machado, Nogueira Soares, e Jacome Correa.

Leu-se a acta da sessão anteedente que foi approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

O snr. Bettencourt: participou, que em conformidade da resolução da Assembleia, tinha ido desanojar o snr. Miguel Ozorio.

O snr. Rebello Cabral: participou que o snr. Aristides lhe tinha escripto do Porto, annunciando que brevemente viria tomar parte nos trabalhos da Camara.

Pauza.

O snr. Presidente: convidando os snrs. deputados para amanhã a reunirem-se á mesma hora de hoje, levantou a sessão, erão quasi 2 horas da tarde.

Sentença de facto pronunciada na audiencia do dia 9 de Dezembro, sobre os crimes accusados ao administrador do concelho de Fafe, Joaquim Ferreira de Mello.

1.º QUESITO.

O crime de que o R. Joaquim Ferreira de Mello, é accusado no libello accusatorio, de ter despolica e arbitrariamente mandado prender o cidadão Antonio da Costa o Pinco, e suas ordens por escripto, está ou não provado? Resposta do jury. Não está provado por unanimidade.

2.º

O crime de sedução e motivo de que o R. é accusado no libello accusatorio, está ou não provado? Resposta. Não está provado por unanimidade.

3.º

O crime d'injuria feita ao delegado, de que o R. é accusado no libello accusatorio, está ou não provado? Resposta. Não está provado por unanimidade.

A circumstancia aggravante de ter o R. Joaquim Ferreira de Mello, concorrido ao tribunal no dia 17 de Janeiro, como protector da preza Maria Joaquina Peixota, está ou não provado? Não está provado por unanimidade.

A circumstancia attenuante de não haver o delegado querellado do R. Joaquim Ferreira de Mello, e apesar disso ser neste crime pronunciado pelo Juiz, está ou não provada? Está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante de ser o mesmo R., como particular, e como auctoridade, sempre respeitador das leis, sem um só facto em contrario, protector da innocencia, e per-

tem feito verter pelo amigo finado que nos recorda... O que é o mundo!

Perdoe o leitor estas reminiscencias tristes e estas interjeições de vida intima a que não ha tempo nem lugar que nos furte.

Que o cynismo sem entranhas escarneça dellas, pouco importa. D'aqui a cem annos não escarnecerá, eu lho protesto... E o que são cem annos? chegará a um segundo na conta da eternidade? Não. Pois a eternidade é a vida da alma...

Em conclusão, (que estamos fatigado); Padre Antonio C. dos Reis acha-se d'ha muito ligado por laços d'intima amisade, toda em Deus, com um virtuoso e instruido mancebo *alter ego* para quem escreve estas linhas; e soube inspirar-nos desde a antiga camaradagem uma sympathia que nem sabemos como epictetar. Não se julgue porem que é isso o que nos move a penna. Não; é a verdade de quem somos mais amigo que de Platão o era um seu amigo; é a virtude, que sabe prender corações e mover vontades, quando os corações não estão ermos de sentimentos nobres e as vontades transviadas por corações pervertidos.

(Continua)

P. M.

seguidor dos criminosos, devendo-lhe a comarca o estar livre de salteadores e ladrões, e o gozo d'uma paz e segurança que dantes não tinha, sendo por isso respeitado e amado por seus administrados, e só odiado pelos máos, e isto sem distincção de partidos ou classes, accrescendo até a seu favor sympathias, e affeições nascidas da perseguição destes imputados delictos, está ou não provada? Está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante de ter este R. soffrido a imputação destes crimes pelo odio e inimidade das auctoridades judicias que lhos formaram, resultam da parcialidade das mesmas auctoridades nas cauzas que D. Antonia do Penedo, promoveo contra a familia do Telhado, está ou não provada? Está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante deste R. ser amigo da familia do Telhado e prestar-lhe alguns soccorros humanos e legaes, quando presos, augmentou mais o odio e inimidade d'aquellas auctoridades, colligando-se com os agentes de D. Antonia do Penedo, e com os inimigos do R. está ou não provada? Está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante de serem inimigos deste R. Joaquim Ferreira de Mello algumas das testemunhas que deposeram contra elle, e saberem as mesmas auctoridades da sua inimidade, antes de as chamarem a depor, está ou não provada? Está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante de ser o Juiz de Direito da Comarca Luiz Antonio Correa de Moraes e Amaral, e o delegado que foi da mesma José Joaquim Vieira, inimigos do R. Joaquim Ferreira de Mello, e como taes o processaram por odio e vingança, está ou não provada? Está provada por unanimidade.

Antecedente a este julgamento, tinha o corrilho do sr. Amaral, feito intentar contra mim pelo celebrado Pinco, uma querella d'injuria e provocação a duello, sobre os meus artigos de defeza, em que alleguei, o tinha prendido como um facinoroso que era. Cahida esta chicana, veio o proprio Amaral, e o snr. Vieira, hoje delegado em Felgueiras, tentando nova acção d'injuria contra mim sobre os mesmos artigos de defeza, chicana que tambem cahio, e que sendo tudo com o fim de obstar ao julgamento não o poderão conseguir. Dias antes de assignado para a discussão do processo, e vendo-se o snr. Amaral incluído no rol das minhas testemunhas de defeza, só para alli o vêr face a face com as suas torpezas, deo logo parte de doente, e passou a vara: no dia 5 de Dezembro, reassume as suas funções de improviso, intima acto continuo o delegado que estava servindo no impedimento, e por nomeação do proprietario, de que mais o não reconhecia como tal, e nomeia o bacharel José Soares Leite, socio do seu corrilho para delegado da Comarca! Este já d'antemão preparado com um requerimento, aborda no mesmo instante o Juiz do processo, averbando-o alli de suspeito: requisita no mesmo dia uma força de 30 bayonetas, para assistir a esse julgamento. Foi felizmente na execução deste plano tenebroso, que o digno delegado proprietario reasumio as suas funções, e fez baquiar o ultimo reducto da prevaricação. A força veio com tudo á disposição do Juiz Amaral para a discussão d'um processo, onde estava julgado de suspeito! Mas apesar d'isso elle ouzou mandar collocar sentinellas em volta do tribunal! Não ouzou porem comparecer como testemunha, mandando um officio que lhe doía a cabeça: findo o julgamento mandou outro, que a molestia se lhe aggravara, passando por isso a vara; no dia seguinte appareco logo a passear! Moralise, quem quizer, mas quando o homem tem por inimigos individuos como o snr. Amaral, e os d'um corrilho immundo, para onde o arrojou o desprezo publico, pouca é a glo-

ria que lhe resulta dos triumphos que lhe preparo.

Fafe 17 de Dezembro de 1857.

Joaquim Ferreira de Mello.

(298) (Segue-se o reconhecimento)

CORRESPONDENCIA.

Snr. redactor.

Julgamos fazer um beneficio á sociedade publicando o nome daquelle cidadão, com o qual os outros não podem ter contractos, alguns em razão de seu habitual costume de faltar a todos. O nome deste cidadão é Manoel Lopes, lavrador proprietario, do lugar do Olival da freguezia de S. Thiago de Ronfe desta concelho; o qual vendendo um carvalho a José de Carvalho do lugar da Igreja, da mesma freguezia de Ronfe e dizendo no acto do ajuste que não queria dinheiro de signal, por que não tinha duas caras, depois d'arrancado o carvalho, e traçado pelo comprador, o mandou carregar em carros e conduzir para sua casa por seu filho, com manifesta quebra do contracto da venda e com prejuizo do comprador. Não tem faltado só a este contracto, mas a outros muitos que seria longo referir, e seu filho vai seguindo seu exemplo. E para chegue ao conhecimento de todos, e para todos se prevenirem, e acatellarem contra elle, digne-se v. inserir estas linhas no 1.º numero do seu jornal, pelo que fará um beneficio ao publico, e lhe ficará muito obrigado este seu constante leitor.

(299) [Segue-se o reconhecimento]

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

INDIA.

Em seguida verão nossos leitores as noticias recebidas da India por via de Marselha e Londres. A situação dos inglezes, ao que parece, tem peorado, isto é, se se realisar o que dizem dos dois pontos alludidos. Ah! vão:

O vapor « Simoes » é portador de noticias de Calcutá que alcançam até 31 de Outubro. Segundo o despacho recebido por via de Marselha, a situação não melhorou na India. Os insurrectos redobram o seu encarniçamento. Apesar das victorias parciais, os inglezes vêem por todas as partes multiplicar-se a insurreição.

A Bengalla e o Nord-Este do reino de Uda são o foco principal da revolta.

O general Campbell sahio de Calcutá para Cawnpore, aonde estabelecerá o seu quartel general. — Lucknow foi salva.

Circulam rumores alarmantes. — As colonias inglezas são impotentes para acabar com os insurgentes.

O general Outran foi ferido n'uma sahida infructuosa intentada pela guarnição de Alumbagh para restabelecer as communicações com a residencia.

Outro despacho de Londres diz o seguinte. — O governo recebeu as noticias seguintes de Calcutá. — Havelock está sitiado em Lucknow por um corpo numeroso de rebeldes, que tem com elles 300 peças d'artilheria. A praça recebeu provisões. — Tem havido alguns combates sanguinolentos. — Diz-se que o general Outran foi ferido. — Chegaram dous transportes a Calcutá com tropas.

CHINA.

As disposições do governo chin, segundo se deduz das ullimas noticias recebidas do ce-

leste imperio, continuam sendo hostis aos europeus.

NOTICIAS DE HESPANHA.

Madrid 13.

Dos jornaes que temos presentes nada nos dão de novo. — Do *Clamor* transcrevemos a seguinte interessante noticia: — « A febre amarella desapareceu em *Cayo-hueso*: publicamol-o pelo interesse que possa resultar ao nosso commercio. »

(Razão)

LOCAES.

— *Correio*. — Continuum as queixas de nossos assignantes pela falta de recepção das folhas. — O ill.º José Alberto Nunes actualmente no Porto desde 28 de Outubro, diz, apenas recebeu uma folha, ha 15 dias. — O ill.º Antonio Vicente de Castro, negociante na mesma cidade, tem-se queixado. — O ill.º dr. Acacio Sebastião da Silva, tem deixado de receber folhas em Lisboa, remittidas primeira e segunda vez! isto não tem geito. Tambem ha queixas de algumas cartas.

— *Passeio no Tournal*. — A illustre camara no fim de sua administração deu principio a obras d'utilidade publica, algumas das quaes já em tempos lhe pedimos; mas o que não convem, é, que essas obras vão á feição de quem as faz. O passeio, ou caes que se está construindo no lado do poente na praça do Tournal vai obra de *botu fóra*, e estas obras não convem á cidade, e menos na sua principal praça. Pedimos inspecção do sr. Fiscal.

— *Theatro*. — A companhia nacional de baixo da direcção do sur. Santos, na noite da Sexta feira levou á scena o Drama original portuguez — *Os tres ultimos dias d'um sentenciado á pena ultima* — e o mais annunciado; e na de Domingo — *Arthur* ou, ha 16 annos, e o Conde de Paragará, etc.

Em ambas as noutes foram os actores muito applaudidos; porem na primeira chegaram os applausos ao entusiasmo. — No fim foi a companhia chamada fóra, recebendo os testemunhos do apreço que os Vimaranenses dão ao talento dos artistas, que entraram em scena, não se saciando de o manifestar para com o menino de seis annos, que parecia mais inspirado, do que instruido.

Na sexta feira proxima terá lugar o beneficio do snr. Fortunato Moreira — Consta-nos, que os surs. officiaes do batalhão 7 tencionam dar o seu contingente para a concorrência a um beneficio, que vai recahir exclusivamente sobre um homem, que, com uma banda á cinta, entrou nas fileiras do corpo a que pertencem, e que um capricho... uma injustica talvez, dellas o desviou! A peça que vai á scena é muito interessante, e a companhia tem hoje figuras para bem a desempenhar. E' de crer, que os vimaranenses não sejam menos charitativos, que os officiaes do 7.º de caçadores.

— *Cereaes*. — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo	1\$030
Centeio	500
Milho grosso branco	520
Dito amarello	500
Dito miudo (ou alvo)	640
Feijão amarello	720
Dito Branco	820
Dito Vermelho	800
Dito rajado	650
Dito fradinho	500
Painço	500
Batalas	220
Azeite (almude)	4\$900
Vellas (arroba)	3\$600

— *Não embebedam.* — Dizem, que, com a falta do vinho se destilam as fructas para agoa-ardente, e com especialidade os figos. Sendo isto verdade podem livremente comer figos de comadre sem receios de se embriagarem, porque esses que por ahi se vendem ás seiras já foram destillados. Um nosso amigo recebeu uma seira de presente, que deitou aos porcos, e o mesmo nos afirmou, que mais algumas tem sido entregues aos vendedores por se encontrarem naquelle estado!

Pedimos providencias contra este roubo, indo-se procurar a sua origem. Que moralidade!... que receio do castigo da peste!...

— *Combate eleitoral.* — Depois das nove horas do dia 20 deste mez o sino do relógio annunciou que o presidente da assemblea tinha chegado, chamando igualmente ao campo os combatentes, que não se fizeram esperar. Nomeado a meza provisoria, passou-se logo á eleição da definitiva, e este primeiro choque desconcertou as fileiras da opposição á lista organizada na casa do Arco, que ia entrar em campanha com tamanha desvantagem.

Ás onze horas principiou a votação, e foi então que nós chegamos ao adro da igreja de Nossa Senhora da Oliveira, aonde nos quizeram persuadir, que não havia liberdade eleitoral, existindo a desordem, e a confusão dentro do templo.

Quando assim nos entretinhamos fallando sobre a conveniencia, e desconveniencia das eleições dentro das igrejas, dous individuos, como espavoridos, vieram annunciar, que já havia pancada; mas nós, que não somos dos mais credulos, lhes perguntamos, quem batia, e quem apanhava? ao que nos responderam, depois de alguma pausa, que não sabiam, porque era lá para cima.

D'ahi a alguns minutos, chegaram novos noticiadores de pancadas, pistolas, e punhaes — Identica pergunta; identica resposta — Era tudo lá para cima: até que finalmente se sentio barulho dentro da igreja, e vio sahir pelas portas algumas duzias de pessoas em acção de fuga.

Era isto a tempo que tinha passado uma guarda de tres soldados que ia render a do hospital, e um magote de gente correu a chamar aquelles soldados, que, vendoos fugitivos, correram até ás portas da igreja; um á principal, e dous á travessa, por onde tinha sahido mais gente.

Um official do batalhão; que vinha sahindo, vio os soldados e os mandou retirar, sendo o cabo da guarda logo preso por ordem do commandante do corpo! — Não sabemos, qual fosse a culpa do cabo, que, obedecendo á ordem geral, ninguem lhe leu como lei militar o código administrativo.

Foi nesta occasião, que entramos dentro da igreja, e, depois da devida oração, nos aproximamos do povo que cercava a meza eleitoral, que funcionava em completo descanço.

Alli perguntamos, qual tinha sido o motivo da fugida d'esses homens, e soubemos, que, tendo alguém tirado uma lista da mão de um cidadão que ia votar, entregando-lhe outra, outro alguém lhe tirou a segunda, entregando-lhe outra semelhante á primeira, o que deu occasião ao descontente com a segunda troca de levantar a voz com pouco respeito ao lugar; e que, não querendo entrar na ordem o povo lhe dissera — fóra, fóra — a cujas vozes fugiram, os que estavam proximos ás portas; e então contando nós os boatos que se tinham levado fóra da igreja, soubemos, que iguaes boatos tinham chegado á meza, como — que na igreja se achava tropa — que a meza não podia funcionar, por que a igreja estava banhada de sangue, e outros despropositos desta natureza — do que concluimos, que tudo eram manejos das fileiras em desordem; dessas fileiras, que só vencem com emboscadas.

Seguiu-se a votação com o maior socego,

e, até ás quatro horas, tinham entrado na urna 491 listas, dando o presidente por terminadas as operações naquelle dia.

Ontem continuou a votação chegando a umas 660 as listas entradas na urna, se bem nos recordamos. — Ainda deixaram de votar cento, e tantos eleitores, mas é certo, que também votou, quem nunca foi áquelles actos, com quanto seja recenseado todos os annos, e nós vimos um, que foi votar nos braços de dous homens.

Ás tres e meia horas suspendeu o presidente a extracção das listas, tendo-se extrahido, até áquella hora 212, sendo 160 conformes áquella organizada no Arco, e 52 da opposição.

Hoje continúa a extracção das listas, e até ás 11 horas e meia tem a lista do Arco 284 votos, e a da opposição 82

Não podemos nesta folha dar o resultado definitivo; mas, se assim continuar, como é de crer, está muito duvidoso que a opposição obtenha em 660 eleitores os votos, que obteve em menos de 400, isto é: está muito duvidoso que a opposição traga agora ao combate esses 150 soldados, com que fez a emboscada na eleição annullada. Se assim succeder, ou cousa que com isto se pareça, Guimarães repelle a affronta d'uma maneira digna de si, e nós cantaremos com elle victoria, tendo-nos exposto á derrota não só pelos impulsos de nosso coração, mas também confiado na honra e brio desta notavel cidade, e nos esforços dos excellentes cavalleiros, que a capitaniavam.

Publicações Litterarias.

ALMANAK INTERESSANTE.

Para o anno de 1858.

ESTE LIVRO CONTEM 32 GRAVURAS.

Preço 120 reis.

CONTEM ESTE ALMANAK OS SEGUINTE ARTIGOS:

Dias em que se ganha indulgencia plenaria, e se póde applicar pelas almas do purgatorio por modo de suffragio, Epochas nacionaes, Computo Ecclesiastico, Festas moveis, Estações do anno, Temporas, Dias em que são prohibidos os espectaculos, Kalendario, Sina da buena dicha, ou chyromancia physica, a qual pelas mãos e dedos, se conhece as inclinações, vicios, virtudes, fortuna ou desgraça das pessoas, Cirurgiões no Porto, Direitos que pela nova tarifa hão de pagar na alfandega do Brasil os principaes generos de producção portugueza, Estabelecimento de banhos no Porto, Estabelecimento de banhos, no rio Douro, Tabella do que se póde gastar por dia, á proporção da renda que qualquer pessoa tem por anno, Familia Real, INDICADOR AGRONOMICO, nascimento e occaso do sol, Phases da lua, Eclipses do sol e da lua, Eclipses do sol visiveis em Lisboa calculados até 1900, Idade da lua, Tabella das marés, INDICADOR ASTRONOMICO, curiosidades do campo, jardins, caça e pesca, Signos do Zodiaco, Industria Typographica, Tudo é fumo (fragmento), Providencias sobre o fausto da mesa dos generaes no reinado de D. José, Conventos na Suissa, Epigramma, Organização militar dos turcos, Kalendario republicano de França, Instituição da casa dos expostos no Porto, Embarcação portatil, D. Pedro Primeiro, rei de Portugal, Recitas continuas, Marinha dinamarqueza, Estado da França na regencia do duque de Orleans, Profissão dos pais d'alguns homens illustres, Pessoas reaes que visitaram a França

no espaço de tres annos, A morte e as classes da sociedade, Doutores femininos, O tumulo de Escouis (poesia), Moedas cunhadas em Hespanha, As paredes fallam, Profecia de S. Vicente de Paula, Soneto epigrammatico, Um como tantos, Medicina caseira, O traje, A toilette, A pesca, A caça, O passeio, A gastronomia, O baile, A equitação, A morte, Industria das rolhas de cortiça, O chloroformio, Estatistica do cortiço, O cavallo branco, Pensamento, Illuminação de Pariz, Machinas novas, Póde crescer, Cousas difficeis de achar, Morrera afogado, Nova caldeira a vapor, Ordens militares de cavallaria, A cava por vapor, Preço dos escravos, Uma prensa de Gutemberg, Entre entendo, Exaltação de impressores, Fatalidade, Amor (poesia), O saloio e a lua nova, O lord e o preto, A inundação, As tres amantes perdidas, O advogado Laneglois, Epitafio de São Fiacre.

PREMIOS.

Quem comprar, ou promover a venda de	
10 Almanaks receberá em premio	1 . . gratis.
15 " " " " " " " " " "	2 . . " "
25 " " " " " " " " " "	3 . . " "
50 " " " " " " " " " "	6 . . " "
75 " " " " " " " " " "	10 . . " "
100 " " " " " " " " " "	15 . . " "

A pessoa que desejar comprar porção d'este Almanak para negocio póde fazer a encomenda ao Editor.

Toda a correspondencia para requesições de encomendas, ou de premios, será dirigida ao Editor do ALMANAK INTERESSANTE, Calçada do Combro n.º 23 — LISBOA, ou aos snrs. correspondentes nas Provincias, a fim de ser remettida immediatamente a encomenda ao seu destino muito bem acondicionada, pelo correio, ou por qualquer outra via.

As pessoas das Provincias, que não receberem as encomendas que fizeram d'este Almanak, terão a bondade de avisar ao Editor.

ANNUNCIOS.

DIRECCÃO DO CORREIO DE GUIMARÃES.

Acha-se vago o lugar de Fiel desta Direcção, com o ordenado annual de 120\$000, quem se achar habilitado, pode comparecer.

Guimarães 22 de Dezembro de 1857.

O Director
M. Freire d'Andrade.

No Juizo de direito desta comarca, pelo cartorio do escrivão Freitas Costa, correm editos de 30 dias a contar desde 26 de Novembro proximo passado, para citação de Manoel Bernardino Rodrigues da Cunha, morador que foi no Assento freguezia da Morreira julgado de Braga, ora auzente em parte incerta no Imperio do Brasil para fallar a um Libello movel de divida que ja se acha em juizo, pela quantia de 551\$919 rs. e se tem de instalar na 2.ª audiencia posterior aos mesmos editos que movem o juiz, e mais officiaes da irmandade das Almas collocada na Capella de S. Roque freguezia de Figueiredo deste Julgado. (296)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeira n.º 32.